

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂNDIDO SALES – BAHIA  
Gabinete do Presidente

## PORTARIA Nº 023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
E AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM  
VIRTUDE DE LEI 14.133/2021.”

**SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do deste Legislativo,

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Legislativo de Cândido Sales a Comissão de Contratação, composta pelos servidores efetivos **LORRAINE DRAICE SIQUEIRA**, **VANESSA NOGUEIRA SANTOS OLIVEIRA** e **ALINE GONÇALVES** para, sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º. Designa **JULIANA GOMES ROCHA** como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º O Sr. **ANTONIO MIRANDA** e Sr. **VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA** quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuarão como equipe de apoio do agente de contratação se este julgar necessário.

Art. 4º A Comissão de Contratação assim como Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 5º Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando ao seu critério.

Art. 6º Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

Art. 7º Conforme previsto art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **PODER LEGISLATIVO**

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, 13 de dezembro de 2021

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial Deste Legislativo.

Cândido Sales/BA, 13 de dezembro de 2021.

**SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES**

Presidente da Câmara Municipal

---

**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**